
Lei nº 1.306, de 17 de maio de 2019.
(Autoria: Poder Legislativo – Vereador Leônidas Albino Pedrosa)

Denomina logradouro Público e dá
outras providências.

O Prefeito do Município de Sumé

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Antônia Salvador de Lima a Antiga VL
11 no Loteamento Morada Nobre I, Bairro Mandacaru.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 17 de maio de 2019.

Éden Duarte Pinto de Sousa
Prefeito do Município